



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E A TELEFONICA BRASIL S/A.**

Pelo presente instrumento, de um lado **CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.604.081/0001-39, com sede na Rua Martins Coelho nº 96 em Juquiá/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, O Sr. **CLAUDIO SOUSA DOS SANTOS**, portador do RG. N.º 21.527.593-7 e do CPF/MF. N.º 273.176.278-01, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **TELEFONICA BRASIL S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, na Av. Luiz Carlos Berrini nº1376, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.558.157/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seus representantes legais, **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, portador do documento de identidade RG nº 27.638.106-3, inscrito no CPF/MF sob o n.º 267.221.148-56 e **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador do RG n.º 4.290.655-6 e do CPF/MF n.º 856.234.748-53 têm justas e acordadas as celebrações do presente termo aditivo ao Contrato nº 02/2015, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação n.º 02/2015 por não atingir o patamar anual de R\$ 8.000,00, e se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666/1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica prorrogado o contrato supra citado por mais 12 (doze) meses a partir de 30 de Abril de 2016.

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: [camarajuquia@camarajuquia.sp.gov.br](mailto:camarajuquia@camarajuquia.sp.gov.br)

Home Page: [www.camarajuquia.sp.gov.br](http://www.camarajuquia.sp.gov.br)

Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CLÁUSULA 2ª** – O valor global do presente contrato é de **R\$ 5.544,00 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)** a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)** através da apresentação de nota fiscal fatura com o detalhamento das ligações.

**CLÁUSULA 3ª** - Composição Tarifária dos Serviços Propostos:

Valor de assinatura por linha:	<b>isento</b>
Quantidade de Linhas:	<b>12 linhas</b>
Valor do minuto VC1 dentro pacote:	<b>R\$ 0,11 (onze centavos)</b>
Valor mensal do pacote de 4.200 min:	<b>R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)</b>
Valor do Serviço Zero:	<b>Isento</b>
Valor do Serviço Vivo Gestão:	<b>Isento</b>
Valor do SimCard:	<b>Isento</b>
Valor anual contratado:	<b>R\$ 5.544,00 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).</b>
Valor do minuto VC1 excedente:	<b>R\$ 0,11 (onze centavos).</b>

**CLÁUSULA 4ª** - O presente termo aditivo tem como objeto a Prestação de Serviço Telefônico Móvel Pessoal, em cumprimento às exigências da cláusula 4ª do Contrato original.

**CLÁUSULA 5ª** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: [camarajuquia@camarajuquia.sp.gov.br](mailto:camarajuquia@camarajuquia.sp.gov.br)

Home Page: [www.camarajuquia.sp.gov.br](http://www.camarajuquia.sp.gov.br)

Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Juquiá/SP, 29 de Abril de 2016.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
CLAUDIO SOUSA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CAMARA

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN  
ADMINISTRADOR DE EMPRESA

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO  
ENGENHEIRO

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
NOME:

2) \_\_\_\_\_  
NOME:

VISTO DA DIRETORIA JURÍDICA: \_\_\_\_\_